

# CARTA DE COMPROMISSO – 2015

*7 de Fevereiro  
16 de 11*

## Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

### Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Beira Interior Sul

### Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCC CB)

O Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Beira Interior Sul, representado pelo seu Director Executivo, **Dr.ª Maria Fernanda Amaral Gama** e a Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco, representada pelo seu Coordenador, **Enfermeira - Chefe Maria Odete Ribeiro Coelho Vicente**, assumem, nesta data, a presente Carta de Compromisso, nos termos do nº 2 do Artigo 16, do DL 28/2008 de 22 de Fevereiro, com efeitos para o ano civil de 2015, que se rege pelos seguintes princípios:

1. A UCC de Castelo Branco, é parte integrante do ACES da Beira Interior Sul, sendo constituída por uma equipa multiprofissional, cuja constituição se encontra em anexo (Anexo I).
2. A UCC de Castelo Branco abrange 56.109 (CENSOS 2011) cidadãos residentes, definitiva ou temporariamente, na área de intervenção geodemográfica, correspondendo à(s) freguesia(s) descritas no Anexo II, no período em questão.
3. O ACES da Beira Interior Sul assegura:
  - I. As condições de funcionamento adequadas, de modo a que a UCC de Castelo Branco cumpra o seu plano de acção e as actividades previstas na Carteira de Serviços aceites para o período em questão, disponibilizando os recursos e garantindo os procedimentos previstos no Manual de Articulação (Anexo IV);
  - II. A monitorização e acompanhamento do Plano de Acção da UCC de Castelo Branco, no âmbito da contratualização, através da promoção de reuniões de acompanhamento do processo de contratualização de acordo com calendarização prevista na metodologia de contratualização. Os momentos de acompanhamento devem ser usados para discussão de estratégias, partilha

de responsabilidades e reprogramação da alocação de recursos materiais, humanos ou financeiros.

- III. Apoio à operacionalização do Plano de Acompanhamento Interno referido no anexo VI.

4. A UCC de Castelo Branco compromete-se a:

- I. A assegurar o cumprimento do Plano de Acção (Anexo III) que traduz o programa de atividades na prestação de cuidados de saúde de forma personalizada, domiciliária e comunitária, constante na carteira de serviços elaborada segundo os princípios do artigo 9º do Regulamento da Organização e do Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade que consta do Despacho nº 10143/2009 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde;
- II. Assegurar respostas integradas, articuladas, diferenciadas e de grande proximidade às necessidades em cuidados de saúde da população onde está inserida.
- III. Assegurar o cumprimento dos princípios de cooperação, solidariedade, autonomia, articulação, parceria, avaliação contínua e gestão participativa que devem fazer parte do seu regulamento interno.
- IV. Assegurar o funcionamento eficiente da unidade e o cumprimento dos objectivos de acessibilidade, desempenho assistencial, satisfação dos utentes, qualidade e eficiência da carteira de serviços e que constam nesta carta de compromisso (Anexo V), monitorizando e avaliando sistematicamente o seu desempenho.
- V. Definir e implementar um Plano de Acompanhamento Interno (PAI), baseado numa linha de orientação comum organizacional ou clínica (Anexo VI), desencadeando, assim, um processo de autoavaliação que tem por objetivo atingir a acreditação. O referido plano, deverá ser construído com o apoio do Conselho Clínico e de Saúde no âmbito do processo de acompanhamento da UCC de Castelo Branco, ficando o Conselho Clínico de Saúde e a Equipa Regional de Acompanhamento responsáveis pela validação e verificação da concretização do mesmo.

*Toni F. Almeida*  
FAD

- VI. Efetuar, sistematicamente e rigorosamente, os registos de todos os dados necessários à análise da sua actividade, nos sistemas de informação em uso, sem os quais esta não poderá ser considerada em sede de contratualização.
- VII. Prestar a colaboração necessária à realização de auditorias e acções de acompanhamento que venham a ser determinadas pelas ARS ou outras entidades, para tal mandatadas pelo Ministro da Saúde.
- VIII. Utilizar e zelar, de forma eficiente, os recursos que lhe sejam disponibilizados pelo ACES da Beira Interior Sul, desde as instalações até aos equipamentos e outros meios técnicos, que contribuam para a realização da sua actividade;
- IX. Elaborar o Relatório de Actividades, focalizado no compromisso contratualizado, que remete ao Director Executivo e Conselho Clínico do ACES Beira Interior Sul, até 31 de Março do ano seguinte. Este relatório deve ser abrangente, constituindo uma reflexão sobre o desempenho global da actividade da UCC de Castelo Branco, de acordo com o seu plano de acção, referindo entre outras, actividade formativa, tratamento de reclamações e sugestões, articulação com outras unidades funcionais, o ACES Beira Interior Sul e outras instituições.

5. Se circunstâncias imprevisíveis, determinarem o incumprimento do presente articulado, as partes contratantes assumem o compromisso de rever os referidos termos durante o ano em curso, devendo as justificações ser apresentadas pelo Director Executivo do ACES da Beira Interior Sul ao Conselho Directivo da ARS Centro/Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde, sendo consideradas válidas se forem aprovadas por este último órgão.

Directora Executiva do ACES Beira Interior Sul

O Coordenador da UCC de Castelo Branco

*Toni F. Almeida*

*[Assinatura]*

Castelo Branco, 26 de Março de 2015

**ANEXOS:**

- ANEXO I – Constituição da Equipa Multiprofissional.
- ANEXO II - Área de intervenção da UCC de Castelo Branco.
- ANEXO III - Plano de Acção.
- ANEXO IV - Manual de Articulação com o ACES Beira Interior Sul.
- ANEXO V – Compromisso Assistencial Contratualizado.
- ANEXO VI – Plano de Acompanhamento Interno.

## Elementos que integram a Equipa Multiprofissional da UCC de Castelo Branco

Grupo Profissional	Nome	Contrato (1)	Local de Origem (2)	ETC (3)
Enfermagem	Maria Odete Ribeiro Coelho Vicente	(i) CTFP (a)	UCC CB	100 %
Enfermagem	Nelson Gravelho Cardoso	(i) CTFP (a)	UCC CB	100 %
Enfermagem	Lúisa Margarida Ventura Cardoso Gomes Pereira	(i) CTFP (a)	UCC CB	100 %
Médico	Isabel Maria Dias Antunes Carvalho	(i) CTFP (a)	UCSP 2	7 %
Enfermagem	Paulo Jorge Robalo Mariano Filipe	(i) CTFP (a)	Hospital	20 % (*)
Enfermagem	Cláudia Isabel Prata Monteiro Vicente	(ii) CIT (a)	Hospital	22,8 % (*)
Assistente Técnico	Ana Maria Lucas Ferreira	(iii)	UCC CB	100%
Assistente Operacional	António José Correia da Silva Lucas	(iii)	UCC CB	100%
Nutricionista	Tânia Cláudia Silveira Sousa Seiça	(ii) CIT (a)	URAP	11%
Higienista Oral	Maria da Graça Gonçalves David Coelho e de Azevedo Moura	(i) CTFP (a)	URAP	(4)
Assistente Social	Paula Maria Fernandes Mendonça Cardoso	(i) CTFP (a)	URAP	(4)
Técnico Superior	Margarida Maria Costa Nunes Silva Marques	(i) CTFP (a)	Hospital	(4)

(Nota: Profissionais que integram a equipa multiprofissional à data da assinatura da Carta de Compromisso. (\*) O Enfermeiro Director da ULSCB,EPE, comprometeu-se a afetar a ETC = 100%, em maio de 2014).

(1) Modalidade de contrato à data da assinatura da Carta de Compromisso [ (i) Contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) – (a) por tempo indeterminado, a (b) tempo certo ou (c) incerto; ( ii) Contrato individual de trabalho (CIT) – (a) sem termo, com (b) termo certo ou com (c) termo incerto; ( iii) Programa Contrato de Emprego e Inserção do Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco].

(2) Unidade Funcional ao qual o profissional está afecto (ex: UCC, URAP, UCSP, Hospital...).

(3) ETC – Equivalente a tempo completo: é definido como o total de horas trabalhadas na função (UCC) dividido pelo total de horas trabalhadas a tempo completo (Unidade de medida=semana)(Ex: um enfermeiro que tem contrato de 40h semanais e tem 15h semanais dedicadas à UCC, ETC=15/40=37,5%).

(4) Sem afetação de horas em horário, para a UCC CB.

Elementos a integrar na Equipa Multiprofissional da UCC de Castelo Branco

Grupo Profissional	Nome	Contrato (1)	Local de Origem (2)	ETC (3)	Data de Integração (4)
Enfermagem	Sílvia Cristina Almeida Simões	(ii) CIT (a)	Hospital	100 %	
Enfermagem	Maria Helena Trindade Mateus Cardoso	(i) CTFP (a)	UCSP Alcains	100 %	
Médico	Sílvia Beatriz Picco	(ii) CIT (a)	UCSP Alcains	80 %	
Enfermagem	Leonor Soares Fernandes Brazão	(i) CTFP (a)	UCSP 1	100 %	
Enfermagem	Gisela Carla Dias Martins	(i) CTFP (a)	Hospital	100 %	
Enfermagem	Ana Luísa Gil Belo	(ii) CIT (a)	Hospital	40 %	
Enfermagem	Magda Alves Santos Marrucho	(i) CTFP (a)	Hospital	35 %	
Psicólogo	A designar pela ULSCB, EPE	-	-	17 %	

(Nota: Profissionais que vão integrar a equipa multiprofissional após a data da assinatura da Carta de Compromisso e durante o ano em curso)

(1) Modalidade de contrato à data da assinatura da Carta de Compromisso [ (i) Contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) – (a)por tempo indeterminado, a (b) tempo certo ou (c)incerto; ii) Contrato individual de trabalho (CIT) – (a) sem termo, com (b) termo certo ou com (c)termo incerto].

(2) Unidade Funcional ao qual o profissional está afecto (ex: UCC, URAP, UCSP, Hospital...)

(3) ETC – Equivalente a tempo completo: é definido como o total de horas trabalhadas na função (UCC) dividido pelo total de horas trabalhadas a tempo completo (Unidade de medida=semana)(Ex: um enfermeiro que tem contrato de 40h semanais e tem 15h semanais dedicadas à UCC, ETC=15/40=37,5%)

(4) Data acordada entre ACES BIS e UCC CB em que o profissional de saúde integrará a equipa multiprofissional.

*Handwritten signature and initials*

*João Amador*

## ANEXO II - ÁREA DE INTERVENÇÃO DA UCC DE CASTELO BRANCO

Concretamente no que concerne à sua população alvo, a UCC de Castelo Branco intervém na área geodemográfica do concelho de Castelo Branco.

Código freguesia	Designação
050205	Castelo Branco
050201	Alcains
050202	Almaceda
050203	Benquerenças
	União de Freguesias (050218)Póvoa Rio Moinhos + (050204) Caféde
	União de Freguesias (050206) Cebolais de Cima+ (050219) Retaxo
	União de Freguesias (050207) Escalos de Baixo + (050215)Mata
	União de Freguesias (050208)Escalos de Cima + (050213)Lousa
	União de Freguesias (050209)Freixial do Campo+(050210)Juncal do Campo
050211	Lardosa
050212	Louriçal do Campo
050214	Malpica do Tejo
050216	Monforte da Beira
	União de Freguesias (050217) Ninho do Açor +(050224) Sobral do Campo
050220	Salgueiro Campo
050221	Stº André Tojeiras
050222	São Vicente Beira
050223	Sarzedas
050225	Tinalhas

*Paulo Gomes*  
*2015*

## **ANEXO III - PLANO DE AÇÃO**

Documento em Anexo

## **ANEXO IV – MANUAL DE ARTICULAÇÃO COM O ACES**

Recursos físicos, técnicos, humanos e financeiros

Assinado entre o Director Executivo do ACES Beira Interior Sul e a Unidade de Cuidados na  
Comunidade de Castelo Branco, em 26/03/2015

## **ANEXO V – COMPROMISSO ASSISTENCIAL CONTRATUALIZADO**

(assinatura)

## Carteira de Serviços – Indicadores Nacionais

Tipo a)	Código SIARS b)	Nome do Indicador	Área Clínica	Meta
<b>Eixo Nacional</b>				
Acesso	1	Proporção de crianças e jovens por nível de ensino, alvo de intervenção no Programa Nacional de Saúde Escolar	Transversal	50%
Desempenho Assistencial	2	Proporção de crianças, do 1º ciclo, com Necessidades de Saúde Especiais (NSE), que foram alvo de intervenção pela equipa de saúde escolar	Transversal	80%
Desempenho Assistencial	3	Proporção de alunos abrangidos por projetos de promoção da saúde e bem-estar, por nível de ensino, segundo o comportamento de saúde focado	Transversal	50%
Acesso	4	Taxa de ocupação da ECCI	Transversal	90%
Desempenho Assistencial	5	Proporção de utentes com resposta da equipa de enfermagem da ECCI nas primeiras 24h, após a admissão	Transversal	90%
Desempenho Assistencial	6	Proporção de utentes com ganhos em Independência nos Autocuidados	Transversal	60%
Desempenho Assistencial	7	Proporção de utentes admitidos na ECCI avaliados com escala de risco de úlceras pressão (UP)	Transversal	90%
Desempenho Assistencial	9	Taxa de resolução do Papel do Prestador Cuidados Inadequado	Transversal	50%
Desempenho Assistencial	11	Proporção de famílias de risco com Plano Individual de Intervenção Precoce (PIIP), no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce (SNIPI), no serviço UCC	Transversal	80%
Acesso	16	Proporção de pessoas abrangidas por projectos de promoção de saúde e bem-estar	Transversal	30%

a) Tipo: Acesso; Desempenho Assistencial; Eficiência

b) O código colocado corresponde à numeração atribuída pela ARSC,IP aos indicadores (Informação facultada via telefónica pela Dr.ª Patrícia (departamento de contratualização da ARSC,IP), no dia 19 de Março de 2015 cerca das 11 horas.

## ANEXO VI – PLANO DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

7 de Novembro  
2016

### Área de Acompanhamento

#### **Pessoas abrangidas por projectos de promoção de saúde e bem estar.**

(Prevenção de acidentes-quedas e outros; promoção da actividade física; envelhecimento activo; literacia em saúde; prevenção da obesidade/diabetes; saúde mental comunitária; capacitação do cidadão/cuidador/família; violência doméstica; exclusão social; dependências...)

### Justificação

A Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCC CB), é um modelo organizacional assente em novas estratégias e competências, que visa proporcionar a centralidade do cidadão no sistema de saúde. Pretende acolher e orientar os utentes na sua busca de saúde. Para tal promove o conceito da responsabilização do utente, como agente indispensável no processo contínuo de melhoramento dos serviços de saúde, estimulando o exercício adequado da sua cidadania.

Os colaboradores da UCC CB enquanto responsáveis pelo desenvolvimento de um trabalho com capacidade técnica, seguro, qualificado e através da prestação de cuidados inovadores e de excelência, colocam em todas as suas actuações, decisões e procedimentos de trabalho, o cidadão como protagonista e beneficiário da qualidade no sistema de saúde.

A inter-relação com os cidadãos é presidida pelo respeito pelos seus direitos, deveres e dignidade, de igual modo as relações interpessoais e interinstitucionais são baseadas no respeito e na transparência.

**Pretendemos contribuir para a melhoria da qualidade na saúde da população do Concelho de Castelo Branco.**